



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 198-OTT – SSMR/8, DE 13 DE MAIO DE 2024.

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DA  
CONFERÊNCIA PRESENCIAL DE DOCUMENTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIA – OTT  
(Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário, resolve:

**PUBLICAR** o resultado da Conferência Presencial de Documentação da voluntária ao cargo de Oficial Técnico Temporário das áreas a seguir:

Área: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo			
NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Natália Valente Leão	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua pontuação obtida na fase de avaliação <b>não presencial</b> e reclassificação.	<p>Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto em <b>13/01/2024</b>, pela voluntária, VERIFICOU-SE que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O Ato Decisório 169-OTT - SSMR/8, de <b>12 de dezembro de 2023</b>, publicou resultado da avaliação curricular (<b>fase não presencial</b>), onde a voluntária obteve a <b>posição de ordem nº 4</b>.</li><li>- <b>Em 03 de janeiro de 2024</b>, foi recebido um Requerimento de Recurso administrativo interposto pela voluntária, sendo despachado como <b>INTEMPESTIVO</b> por contrariar o previsto no Art. 109 do Aviso de Convocação. Que deixa claro que <i>"O prazo máximo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Ato Decisório"</i>, não sendo analisado o mérito do recurso;</li><li>- <b>Em 13 de maio de 2024</b>, foi interposto pela voluntária outro recurso administrativo, solicitando a revisão de sua classificação, alegando o cancelamento de pontuação de sua experiência profissional;</li><li>- A revisão da classificação da voluntária implica em revisar a pontuação que já lhe fora atribuída quando da Avaliação de sua documentação. <b>O prazo para essa solicitação esgotou-se em 14 de dezembro de 2023, sendo portanto essa solicitação INTEMPESTIVA conforme o Art 109 do Aviso de Convocação, já citado anteriormente;</b></li><li>- A voluntária, por meio do ATO DECISÓRIO Nº 196-OTT – SSMR/8, DE 6 DE MAIO DE 2024, <b>foi convocada para realizar a Inspeção de Saúde;</b></li><li>- O Ato Decisório nº 182-OTT - SSMR/8, de 26 de janeiro de 2024, publicou que a voluntária ANA LÍDIA ARAGÃO MAIA, que estava em posição a frente da requerente, por estar em estado de gravidez e em conformidade com o inciso I do art</li></ul>	<b>INTEMPESTIVO</b>

<b>Área: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo</b>			
<b>NOME</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>SOLUÇÃO</b>
		79, não poderia prosseguir no processo seletivo, podendo, cessado o estado de gravidez, retornar ao processo seletivo;  - Em 9 de maio de 2024 a voluntária ANA LÍDIA ARAGÃO MAIA, conforme previsto no inciso I do Art 79, requereu prosseguir no processo seletivo por informar ter cessado o impedimento causado pela gravidez, o que levou a voluntária requerente novamente para uma posição posterior a que foi convocada no ATO DECISÓRIO Nº 196-OTT – SSMR/8, DE 6 DE MAIO DE 2024.	

Belém-PA, 13 de maio de 2024.

**Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA**

Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

**ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel**

Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar